Lei Nº 430 de 12 de Junho de 1987.

Autoriza A Abertura De Creditos Adicionais e Da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir dentro do Orçamento vigente, Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta) por cento, sobre o total da Despesa autorizada para o exercício Financeiro de 1987, com base no disposto no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a 1º de Junho de 1987.

Mando Portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertença que a cumpram e a façam cumprir fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos 12 de Junho de 1987.

Prefeito Municipal

Secretário.